



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

INTIMAÇÃO

Lagoa Santa, 06 de dezembro de 2024.

À Empresa

TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.987.379/0001-03

Representante legal: Thais Cruz dos Santos

Senhora Representante,

Face a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis, para atendimento as escolas, creches, instituições conveniadas, setores e projetos das secretarias, foram realizados o Pregão nº: 005/2024, Processo Administrativo nº: 009/2024 que gerou a ARP nº: 025/2024, firmado entre este Município e a empresa **TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, em 10 de abril de 2024, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme – CI nº: 1167/2024/SMS/CONGEOS de 14 de novembro de 2024, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, conforme explicitado no Termo de Referencia do Edital acima mencionado que prevê o prazo de 05 dias corridos para a realização da entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento nº: **2856**, encaminhada em 31/10/2024.

Diante do exposto, a Comissão Permanente Processante de Fornecedores – **COPERFOR** - informa a instauração de processo administrativo de responsabilização de nº 16114/2024 em desfavor da **TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

• ADVERTENCIA

Assim, fica a empresa **Intimada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento desta, para apresentação de defesa previa, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei.

Desta forma, a empresa **poderá** sofrer a aplicação das demais sanções administrativas previstas na Clausula 10ª da ARP n: 025/2024, no Art.156 da



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lei Federal nº 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 4.809 de 09 de fevereiro de 2023.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo junto à Comissão Permanente Processante de Fornecedores, deverá ser encaminhado e-mail para: **coperfor@lagoasanta.mg.gov.br**. A defesa deverá ser encaminhada por meio de protocolo local ou postal à **Comissão Permanente Processante de Fornecedores**, localizada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, ou encaminhada para o e-mail acima.

Atenciosamente,



Cláudia Fonseca Silva

COPEFOR - Comissão Permanente Processante de Fornecedores